

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

SEADM PORTARIA Nº 36.419, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2020 – ACRI protocolizado sob o Expediente nº 522549/2020, R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100219, para ocorrer o pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício Financeiro: 2020.

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo: 605000

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente nº 522584/2020, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JESSIKA CAROLINE SOUZA COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101101, para exercer em substituição a função gratificada de Controladora da 7ª CCG, durante o impedimento da titular, FERNANDA FREITAS DA SILVA, no período de 23-11 a 07-12-2020.

Protocolo: 605078

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o memorando nº 016/2020 da UR2 - Marabá (fl. 01), parecer nº 474/2020 da Procuradoria (fls.33-34) e Manifestação da Secretaria de Controle Interno nº 261/2020 (fls.35), fundamentado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa INVIOVEL MARABÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA, para contratação de prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica na Unidade Regional de Marabá

Belém, 20 de novembro de 2020.

Odilon Inácio Teixeira
Presidente

Protocolo: 605066

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 36.403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XXXIV, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; RESOLVE:

INCLUIR os servidores VICENTE ANCHIETA JUNIOR, Auditor de Controle ExternoPlanejamento, matrícula nº0101513; JULIANA BORGES CANTUÁRIA, Auditor de Controle Externo – Área Educacional, matrícula nº 0101529; MÁRCIA CRISTINA CUNHA ROSA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100346; ALEXANDRE CAMPELO COSTA, Auditor de Controle Externo – Área de Segurança de TI e DHEISON PERERIA PESSOA, Auditor de Controle Externo – Área de Segurança de TI, na PORTARIA Nº 36.302, de 08 de outubro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração de propostas voltadas à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).

Protocolo: 605115

PORTARIA Nº 36.395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o art.15, III da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014,

alterado pela Lei nº 8.938/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.052, de 06-12-2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 070/2020 - CPAD, anexo ao Expediente nº 520772/2020;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL		PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL				A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101039	JOSE LUIZ ANTONIO GONÇALVES	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	A	04	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	01	29/09/2020

Protocolo: 604889

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de agosto de 2020, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 60.796

(Processo nº 2012/51415-8)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de reforma consubstanciado na Portaria nº 1916, de 04/05/2012, em favor do 1º Tenente QOAPM JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA, pertencente à reserva remunerada.

ACÓRDÃO Nº. 60.797

(Processo nº. 2017/50354-5)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art.485, IV, do Código do Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Pensão Civil, consubstanciado na Portaria n.º 1007, de 1.6.2015, em favor de ANTONIO DINO DA COSTA, dependente da ex-segurada Iazeti Silva da Costa, em virtude do falecimento do beneficiário.

ACÓRDÃO Nº. 60.798

(Processo nº. 2017/52286-7)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e no art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciado na Portaria n.º 903, de 01.09.2016, em favor do Cabo PM JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES MARINHO, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Tática do Pará (Belém).

ACÓRDÃO Nº. 60.799

(Processo nº. 2007/50653-6)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 1810, de 04/09/2006, em favor de MARIA STELA ALMEIDA DE SOUSA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401. REF. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.800

(Processo nº 2017/51528-2)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria PS nº 0133, de 02/01/2014, em favor de MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO, dependente do ex-segurado José Nasaré Pinto.

ACÓRDÃO Nº. 60.801

(Processo nº. 2008/50792-0)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-